

A CONSTRUÇÃO DO BINÔMIO JUVENTUDE¹/VIOLÊNCIA NO ESTADO NEOLIBERAL

Érica Maria Santiago²
Sara Rebeca da Mota Sales³
Lara Abreu Cruz⁴

RESUMO

As políticas de segurança pública, em todos os tempos, visam ao controle e à segregação de certos segmentos populacionais, tidos como indesejáveis. Isso não é diferente na sociedade contemporânea brasileira, que marcada pela lógica da acumulação capitalista globalizada, tende a uma maior intolerância (“tolerância zero”) aos atos julgados como perturbadores da “lei e da ordem”. Com a crise do Estado de Bem Estar Social (não concretizado nesse país), a tendência governamental tem se pautado na transferência de responsabilidades, ou melhor dizendo, na omissão a estas. As mudanças no mundo do trabalho – consequentes da reestruturação produtiva e da revolução tecnológica –, a desfiguração dos direitos conquistados e o retraimento da proteção social são tendências claras da fase expansionista do modelo econômico vigente, que rebate diretamente nos âmbitos sociais e culturais. Nesse contexto, há uma tendência governamental em focalizar as suas ações em políticas de controle social, como forma de conter em seus devidos lugares a “escória” descartada pelo modelo de produção e consumo desenfreado. Volta-se, com todas as forças, contra as classes subalternas ao encobrir as ilegalidades da classe dominante, através de uma seletividade punitiva. A partir do exposto, pretende-se discutir nesse artigo sobre as configurações do controle social neoliberal, bem como a influência da mídia na adoção de políticas repressivas voltadas especialmente aos jovens, problematizando a associação perversa entre criminalidade, pobreza, cor, local de moradia, segmento etário e ociosidade.

Palavras-chave: Controle social. Neoliberalismo. Juventude. Estado de Exceção.

¹ Luís Groppo (2000, p. 15) nos alerta que há uma **pluralidade de juventudes** oriunda de “cada recorte sócio-cultural – classe social, estrato, etnia, religião, mundo urbano ou mundo rural, gênero, etc. – da qual saltam subcategorias de indivíduos jovens, com características, símbolos, comportamentos, subculturas e sentimentos próprios”. O presente artigo adota tal definição, colocando a categoria no singular, pois a juventude que é trabalhada aqui tem um recorte sociocultural de classe, de etnia e de territorialidade: os jovens negros moradores de periferia, os quais se constituem como a “clientela” maior do controle penal e do olhar perscrutador da polícia e da sociedade.

² Estudante de Pós Graduação. Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social – MASS. Universidade Estadual do Ceará – UECE. E-mail: erica.santiago.ems@gmail.com.

³ Estudante de Pós Graduação. Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social – MASS. Universidade Estadual do Ceará – UECE. E-mail: rebecasales.a.s@hotmail.com.

⁴ Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Ceará – UECE e mestra em Políticas Públicas pelo Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade - MAPPS-UECE. E-mail: labreucruz@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

A gestão da segurança pública ganhou destaque em relação às outras políticas públicas, chegando a ser considerada como a fórmula para se combater a criminalidade em vários países do mundo, inclusive no Brasil. Segundo Soares (2003), a discussão sobre segurança pública ocupou posição de destaque na agenda pública brasileira desde 1982, em meio a um ambiente autoritário⁵.

A segurança (pública), sendo um interesse eminentemente popular que abrange desde a elite até as camadas sociais mais pobres vem ganhando espaço no debate intelectual, político e midiático em virtude dos inúmeros danos sociais e econômicos produzidos. O clamor social pela repressão da crescente criminalidade preconiza uma atuação estatal autoritária e antidemocrática como forma de controle social. A adoção de tal postura relaciona-se aos ditames do modelo neoliberal⁶ assumido pelos Estados nacionais no final da década de 1970 e se sobrepõe aos textos constitucionais dos regimes ditos democráticos.

Os ideais do pensamento neoliberal foram difundidos a partir do “Consenso de Washington” em 1989, que preconizou a liberação financeira; a livre concorrência do mercado; a privatização das indústrias e serviços; a flexibilização salarial; a redução da legislação de controle do processo econômico, das relações de trabalho, e das políticas públicas de inclusão social. Dessa forma, o tempo social atual é

⁵ O regime autoritário brasileiro foi instaurado com o golpe militar que ocorreu no dia 1º de abril de 1964 e perdurou até o dia 15 de março de 1985. Esse período ditatorial, no entanto, parece não ter ficado no passado recente. Tal discussão será tecida no tópico 2.

⁶ A emergência desse modelo de dominação política e econômica associa-se à nova fase do capitalismo avançado, global e de consumo. Aqui, a mundialização do capital é tomada como uma estratégia diante da crise capitalista estrutural, que já não é mais cíclica. A reestruturação produtiva norteia ações governamentais em diferentes âmbitos: político, social e econômico. O Estado se esquia do papel de intermediador nas negociações trabalhistas; transfere responsabilidades para a sociedade, sobretudo, no que tange às expressões da questão social. Segundo Iamamoto (2007), nesse contexto de reestruturação produtiva e mundialização do capital financeiro, há uma reconfiguração da questão social, a qual se expressa das mais diversas formas na contemporaneidade, tais como: “[...] o retrocesso no emprego, a distribuição regressiva de renda e a ampliação da pobreza, acentuando as desigualdades nos estratos socioeconômicos, de gênero e localização geográfica urbana e rural, além de queda nos níveis educacionais de jovens” (IAMAMOTO, 2007, p. 147); e se volta para a garantia da estabilidade financeira, bem como da “paz e ordem sociais” para a viabilização da nova fase de acumulação do capital, intensificando sua inserção em escala mundial (Cf. NOBRE, 2001).

marcado pela seletivização e focalização das políticas sociais, características do Welfare State⁷, e pelo aumento de políticas penais. O Estado de Bem Estar Social, não concretizado no Brasil, assumiu as formas de um Estado Moderno punitivo e seletivo, que combate “moralmente” as expressões da questão social⁸.

Com isso, percebe-se que o Estado utiliza-se, em grande demasia, da força policial ou invoca a política de Assistência Social como mecanismo de enfrentamento das desigualdades sociais, típicas das relações que se estabelecem no capitalismo (Cf. MOTA, 2010, p. 16). A partir do exposto, pretende-se, nesse artigo, discutir sobre as políticas de controle social e sua relação com a juventude, sob uma análise concatenada com o atual cenário político e econômico brasileiro⁹.

2 ESTADO DEMOCRÁTICO OU DE POLÍCIA?: A GESTÃO NEOLIBERAL DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Durante o período de transição democrática brasileira, muitas instituições públicas e seus procedimentos passaram por revisões e reajustes para que se adequassem à nova realidade social e política do país. No entanto, uma delas foi

⁷ O Estado Keynesiano (1945-1973) teve como traço marcante a forte intervenção estatal na economia, correspondendo ao modelo de acumulação vigente, o fordismo. Na área social, o Estado intervencionista apresentou respostas peculiares que resultaram da luta social da classe trabalhadora. Segundo Nobre (2001, p. 14), aquele passou a garantir, por meio de uma rede de políticas sociais compensatórias, uma distribuição de renda pelos acordos corporativos estabelecidos entre CAPITAL e TRABALHO.

⁸ A concepção mais difundida no curso de Serviço Social é a de Carvalho e Iamamoto (1983): “A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da **contradição entre o proletariado e a burguesia [trabalho e capital]**, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção além da caridade e repressão” (grifo nosso). A pobreza, a miséria, a exclusão, as desigualdades sociais, econômicas e raciais são suas mais importantes expressões (IAMAMOTO, 1983, p.77).

⁹ Pastana (2012) ao tratar sobre o Estado punitivo na pós-modernidade diz que a política combativa, utilizada diante dos agravamentos das desigualdades sociais, é uma tendência autoritária hegemonicamente articulada em praticamente todo o globo. Os governos locais são responsáveis pelo controle das consequências desses processos. “Ser local num mundo globalizado é sinal de privação e degradação social” (BAUMAM, 1999, p.7); a globalização longe de agregar e unificar acessos atenua as segregações social e parcial. Os que não se adéquam ao sistema do consumismo e da descartabilidade, tendem a ser criminalizados. O mundo globalizado, em vez de “homogeneizar a condição humana, a anulação tecnológica das distâncias temporais/espaciais tende a polarizá-la” (*Ibidem*, p. 24).

quase “esquecida” da adequação à democracia estabelecida: a polícia. Luiz Eduardo Soares (2003) e Glauécia Mota Brasil (2007) afirmam que mesmo com a instauração do Estado Democrático de Direito¹⁰, as forças policiais não seguiram o mesmo caminho democrático do país: “os sucessivos governos que se revezaram no poder pós-ditadura militar mantiveram intocada a autonomia de funcionamento desses dispositivos, como se eles fossem estruturas neutras e prontas a servir à democracia” (MOTA BRASIL, 2008, p.138).

Tal omissão fez com que as instituições policiais em seu conjunto e com raras exceções regionais, continuassem a reproduzir hábitos herdados de seu estreito passado militarista, marcado profundamente por ações violentas, o que foi reforçado durante o *Estado de Exceção*. Como diria Alba Zaluar (2007, p.40), a nossa “democratização é inacabada”. Esse processo, que iniciou no Brasil no final da década de 1970, período de “redemocratização” brasileira, foi algo que ainda não chegou a se concretizar verdadeiramente. O primado da Lei Magna, dos direitos e da cidadania não se efetivou no plano da sociedade.

Nesse sentido, poder-se-ia afirmar que o negligenciamento para com a polícia, no momento da repactuação democrática, em certa medida, acabou contribuindo para a perpetuação do modelo de dominação social defendido pelos setores mais conservadores. Ou seja, essa negligência apresenta-se muito mais como estratégia do que uma indiferença política propriamente dita (SOARES, 2003, p.76).

Ao dar continuidade ao modelo conservador de dominação, as democracias contemporâneas têm investido, em ordem crescente, no combate ao crime sob a forma de um *Estado Punitivo* que ajusta as suas políticas criminais às transformações econômicas vigentes. Estas cumprem o papel do Estado Moderno burguês¹¹: a garantia da segurança patrimonial.

¹⁰ O conceito de “Estado Democrático de Direito” é uma expressão comumente anunciada de forma simplista que não traduz o seu verdadeiro significado. Este termo deveria estar consoante com a Doutrina dos Direitos Humanos e associado intimamente com a noção de cidadania plena.

¹¹ Entende-se por sociedade moderna aquela proveniente da ascensão da burguesia, que com a instauração do modo de produção capitalista, exige do Estado, para a manutenção da ordem social e a paz pública, um corpo armado (polícia), tendo em vista a proteção e efetivação dos **direitos essenciais a esse sistema: a propriedade privada, a liberdade e o individualismo**. O monopólio do uso legítimo da força pelo Estado é o que tem sido considerado como uma característica definidora do Estado Moderno (ou burguês). Este não aboliu os antagonismos das classes. “Nada mais fez que substituir as antigas por novas classes, por novas condições de opressão, por novas

Se as mesmas pessoas que exigem um Estado mínimo, a fim de “liberar” as “forças vivas” do mercado e de submeter os mais despossuídos ao estímulo da competição, não hesitam em erigir um Estado máximo para assegurar a “segurança” no cotidiano, é porque **a pobreza do Estado social sobre o fundo da desregulamentação suscita e necessita da grandeza do Estado penal** (WACQUANT, 2007, p, 48, grifo do autor).

O projeto das referidas políticas já não é mais tratar a massa diretamente e unicamente pela repressão, mas discipliná-la, transformando-a em corpos dóceis e úteis¹². Nesse sentido, a prisão¹³ surgiu como um instrumento disciplinador e “reabilitador”. Contudo, no contexto atual, o encarceramento perdeu o seu caráter de ressocialização, e passou a ser um depósito de uma população considerada desviante e supérflua no plano econômico.

A onda punitiva contra os pobres (Cf. WACQUANT, 2007) é uma resposta direta da demissão social do Estado contemporâneo, quando aqueles são segregados do sagrado direito do consumo e da sub-exploração dos donos do capital, pois “a sociedade condena sumariamente o infrator, desejando imediatamente o seu descarte” (PASTANA, 2012, p. 210).

O que presenciamos é a transformação do Estado brasileiro num Estado permanente de polícia (Estado de exceção permanente¹⁴). Neste, o soberano tem o

formas de luta” (MARX & ENGELS, 1848, p. 48). Incorporou as mesmas instituições coercitivas dos antigos Estados (exércitos, polícias, sistema judiciário), cujo papel é assegurar a solidez das relações de produção na sociedade, reprimindo eventuais revoltas e “desordens” sociais via classe trabalhadora.

¹² “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (FOUCAULT, 1986, p. 126). A disciplina ganhou, portanto, um cunho utilitarista na sociedade moderna.

¹³ De acordo com Foucault (1984), o poder não está necessariamente imbricado no Estado. Ou seja, as relações de poder podem perpassar qualquer relação social. Ao transcorrer por toda a sociedade, os micro poderes expressam-se nas instituições formais de controle social, como por exemplo, nos sistemas prisionais e judiciários, os quais se configuram como órgãos disciplinares que produzem e reproduzem relações de dominação, saberes e verdades características do modelo de sociabilidade presente. Wacquant (2007), ao discutir sobre a punição dos pobres como forma de gestão estatal da miséria, diz que a lógica do encarceramento serve para neutralizar e estocar fisicamente os excedentes da classe operária, aqueles que incomodam a ordem e a segurança.

¹⁴ Bia Barbosa (2012), em seu artigo intitulado *Brasil forjado na ditadura representa Estado de exceção permanente*, defende que o Brasil atual se caracteriza pela existência de um Estado de Exceção dentro do Estado de Direito. Assim sendo, ela difere o que seria cada um dessas formas de Estado: “Na interpretação tradicional do termo, [Estado de Exceção] trata-se de um momento de suspensão temporária de direitos e garantias constitucionais, decretado pelas autoridades em situações de emergência nacional, ou mediante a instituição de regimes autoritários. Seu oposto seria o Estado de Direito, conduzido por um regime democrático”.

poder legal de suspender a validade da lei e colocar-se legalmente fora dela (AGAMBEN, 2010). Prova disso, é que assistimos diariamente inúmeras operações policiais em favelas e periferias das cidades brasileiras (principalmente no Rio de Janeiro e São Paulo), as quais são veiculadas pelos meios de comunicação de massa, principalmente pela mídia televisiva. Todas elas possuem nomes pitorescos e são anunciadas como verdadeiras ações de “justiça” do Estado moderno brasileiro, e como forma de combate e controle da crescente criminalidade e violência urbana.

Conforme Michel Misse (2006, 2008) e Vera Telles (2010), o tráfico de drogas e o crime organizado¹⁵ aparecem como o grande fantasma sob os quais são atribuídos todas e quaisquer mazelas de nossas cidades, apresentando-se como o epicentro da violência urbana como um inimigo que deve ser combatido através da estratégia de guerra (exterminio). O tráfico de drogas é divulgado constantemente por meio dos discursos do aumento da criminalidade, que segundo Bauman (1998), seria produto próprio da sociedade de consumidores.

A representação cotidiana, partilhada pela nossa sociedade rigidamente hierarquizada, é carregada de preconceitos. A construção das visões das periferias, morros e favelas enquanto locus privilegiado do “império do mal” fazem com que estes locais sejam palco de políticas de “pacificação” (termo enganoso, diga-se de passagem). Essas regiões são tidas como espaço de ausência de lei e selvageria. As populações residentes destes territórios são alvos da intervenção estatal “salvadora” que se dá através de muitos programas sociais (focalistas), circunscrevendo o que Foucault (2008) denominou de lógica de governamentalização¹⁶ das populações pobres como forma de sua contenção, disciplinamento e controle.

¹⁵ Há uma relação estereotipada entre drogas e crimes. Ver Misse (2006, 2008), Telles (2010) e Zaluar (2004).

¹⁶ A Biopolítica para Michel Foucault (2008) é um dispositivo estratégico da sociedade capitalista que tenta controlar as vidas humanas. O controle sobre o corpo da comunidade dá poder ao Estado (Biopoder) para “fazer viver e deixar morrer”. A punição e o disciplinamento historicamente foram (e ainda são) utilizados pela burguesia como forma de implantação e manutenção da ordem capitalista.

3 A CONSTRUÇÃO DO BINÔMIO JUVENTUDE/VIOLÊNCIA

Para se compreender as práticas contemporâneas de controle criminal é fundamental situá-las nas condições históricas, culturais e sociais das quais dependem: apesar de se auto-denominar um país tolerante, o Brasil ainda reproduz ações racistas, autoritárias e patriarcais.

As expressões da questão social exigem do sistema um domínio rigoroso, criminalizante e neutralizador das massas excluídas. Em outros termos, as refrações da questão social são canalizadas, em sua grande maioria, pela atual política de controle social que é, conforme Misse (2008) e Malaguti Batista (2003), herdeira do modelo jurídico-penal da inquisição ibérica¹⁷.

No processo de “sujeição criminal” (MISSE, 2008) alguns indivíduos são classificados como potenciais criminosos por possuírem atributos próximos ou afins do tipo social acusado¹⁸. A incriminação do suposto indivíduo potencialmente perigoso tende a aumentar quanto maior for a distância social do possível acusado, ou seja, quanto maior for o seu grau de exclusão e segregação social¹⁹ (BEZERRA, 2011; MISSE, 2008).

Conforme Rolim (2006, p.165), a mídia tem oferecido representações sobre os fenômenos da violência e da criminalidade ao influenciar a percepção do público, funcionando como formadores de opiniões. Veicula-se constantemente que o crime está fora de controle pela convicção de que as sociedades modernas experimentam

¹⁷ Conforme Malaguti Batista (2003), é produzido no Brasil um modelo de direito penal que se baseia na intervenção moral realizada a partir da confissão oral e no dogma da pena. A matriz de combate ao crime é feita como se fosse uma cruzada e o extermínio é utilizado como método contra o diferente que ameaça a ordem.

¹⁸ O tipo social acusado lembra o estudo do cientista social Howard Becker, onde ele diz o que seria desvio social ou desviante, a partir do termo norte-americano “outsiders”. Becker (2007) teve como consideração que o desvio e a rotulação são próprios do processo de acusação. A nomenclatura “outsiders” significa “marginais e desviantes”, ou seja, alguém que está do lado de fora de determinada fronteira ou limite social. Ele define o desvio como um produto social. “Não digo isso no sentido em que é comumente compreendido, de que as causas do desvio estão localizadas na situação social desviante ou em outros ‘fatores sociais’ que incitam sua ação. Quero dizer, isto sim, que **grupos sociais criam desvio ao fazer as regras cuja infração constitui desvio**, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como outsiders” (p. 21-22, grifo nosso).

¹⁹ Isso ocorre, como defende Bezerra (2011, p.03), devido à “desqualificação social do ‘pobre’ encarnada na imagem do suspeito-perigoso-violento” potencialmente criminalizável, que se dá através de uma representação oficial, a qual ganha força no imaginário social e que promove uma associação perversa, entre camadas pobres e “classes perigosas”.

uma “onda de violência juvenil” sem precedentes. Os discursos equivocados e preconceituosos a respeito da violência tende a unir e superdimensionar esse fenômeno ao protagonismo juvenil, criminalizando este segmento.

Quando os governos cometem atrocidades, quando policiais torturam suspeitos pobres, quando grandes banqueiros promovem fraudes, quando empreiteiros corrompem políticos, quando políticos abusam do poder econômico ou “compram” votos, quando pais espancam suas crianças, quando empresas poluem rios, quando madeireiras derrubam o que resta das florestas [...] quando cidadãos “de bem” sonégam impostos, quando se explora a mão-de obra infantil, estamos sempre diante de tipos penais, mas normalmente eles não aparecem como “crimes” e raramente promovem algum tipo de consternação ou alarme público (*Ibidem*, p.165).

Casos esporádicos de violência praticada por jovens²⁰ alimentam o sentimento de insegurança (desproporcional a realidade), movendo o vasto mercado de segurança privada; sustentam desastrosas políticas de segurança pública; aumentam o número de encarceramento e políticos aprovam leis que criam novos tipos penais e sanções mais duras, como por exemplo, a redução da idade penal²¹, embasada no mito da impunidade.

Um processo que reforça no público os juízos que já se estavam presentes antes do fato: aqueles abrigados pelo senso comum. Essa é, de fato, a dimensão conservadora desse tipo de jornalismo que solidifica preconceitos e ergue uma “blindagem” epistemológica com a qual o que não era percebido já não pode ser percebido (*Ibidem*, p. 195).

As juventudes, na contemporaneidade, segundo Frota *et al.* (2011)

[...] é sinônimo de questão social, isso por [...] motivos bem claros no imaginário social. [...] pelo fato da associação **problemas** e juventude, há uma ligação, quase que natural, entre o fator ser jovem e desordem social. A delinquência, as revoltas, os atos rebeldes sempre estão associados à categoria juventude, que se apresenta como mais um dilema da sociedade,

²⁰ Pretende-se aqui não escamotear o problema da delinquência juvenil. Ela existe sim, mas não na amplitude que é divulgada: “A preocupação com a violência juvenil nas sociedades modernas é, de qualquer modo, desproporcional à gravidade e à incidência dos atos infracionais praticados pelos adolescentes – o que é verdadeiro, principalmente, para países como o Brasil” (ROLIM, 2006, p. 162).

²¹ É uma medida de caráter moral que expressa a necessidade constante de punição severa, e da “expição dos bodes expiatórios” descartados do consumismo capitalista. Essa tendência à punição passa a ser adotada mais fortemente em países com fortes desigualdades e desprovidos de uma tradição efetivamente democrática.

passível de doutrinação para obedecer às ordens e costumes “naturais” a todos (FROTA, 2011, p.05, grifo do autor).

A associação juventude-violência, de acordo com Trassi e Malvasi (2010, p. 81), é uma construção social e “é sustentada historicamente para encobrir aspectos problemáticos e constitutivos das dificuldades da convivência humana e de um modo de organização econômica e política produtora de desigualdades e intolerante com as diferenças”.

Nas famosas “batidas policiais”, a filtragem específica faz compreender que em pesquisas²² feitas com aquele segmento etário, a maioria expressa as piores avaliações sobre a polícia, mostrando que há um problema relacionado entre esta e a juventude, o que se torna mais grave quando da referência a jovens negros de comunidades pauperizadas. Atenta-se que a “estatística” sobre a violência juvenil advêm essencialmente de dados policiais, por isso, podem ser questionáveis.

O Estado, em nome da segurança do mercado e do estabelecimento da “lei da ordem”, tem tornado mais austera a punição e o controle dos jovens²³. Estes, mais do que protagonistas, são vítimas diretas da violência. O *Mapa da Violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil* traz informações sobre a tendência crescente da mortalidade seletiva. Nessa cartografia, Waiselfisz (2012) problematiza a associação entre homicídio, cor da pele e faixa etária. Para o país como um todo, enquanto o número de homicídios de jovens brancos caiu 33%, o de jovens negros cresceu 23,4%, ampliando ainda mais a brecha histórica pré-existente.

Entre 2002 e 2010, segundo os registros do Sistema de Informações de Mortalidade, morreram assassinados no país 272.422 cidadãos negros, com média de 30.269 assassinatos ao ano. Só em 2010 foram 34.983. Esses

²² Uma delas é a pesquisa intitulada *Abordagem Policial, Estereótipos Raciais e Percepções da Discriminação na Cidade do Rio de Janeiro*, realizada em 2003 por Ramos e Musumeci, com apoio da Fundação Ford.

²³ No sistema prisional cearense, de acordo com o Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen, 2012), a população carcerária é essencialmente masculina (16.493 dentre 17.320 presos); 7.356 são jovens na idade entre 18 a 29 anos; 9.398 se auto afirmam negros e pardos e a maioria possui uma baixa escolaridade. A principal causa de encarceramento é crime contra o patrimônio. Essa é uma tendência não só regional, mas nacional. O InfoPen é um programa de computador que coleta e elabora um banco de dados federal e estadual sobre os estabelecimentos penais e populações penitenciárias.

números já deveriam ser altamente preocupantes para um país que aparenta não ter enfrentamentos étnicos, religiosos, de fronteiras, raciais ou políticos: representa um volume de mortes bem superior à de muitas regiões do mundo que atravessam conflitos armados internos ou externos (WAISELFISZ, 2012, p. 38).

[...] ao analisar a evolução da mortalidade por armas de fogo no período de 1980 a 2010, **o crescimento da mortalidade entre os jovens [15 a 29 anos] foi bem mais intenso que no resto da população**. Se para todas as idades os números cresceram 346,5% ao longo do período, entre os jovens esse crescimento foi de 414,0%. Também os homicídios juvenis cresceram de forma mais acelerada: na população total foi de 502,8%, mas entre os jovens o aumento foi de 591,5% (*Ibidem*, 2013, p.55, grifo nosso).

Na sociedade do consumo, o “ter” é sinônimo de possibilidades, o que para Rolim significa dizer que o ato de consumir passa a ser uma condição de vida e de visibilidade: “Os adolescentes existem na exata medida em que consomem, visto que só a posse de produtos e marcas ‘jovens’ lhes assegura visibilidade” (2006, p.182). A ideologia do ter e do prazer constitui-se sob uma lógica excludente, pois, dificilmente, os jovens de periferia, a quem se nega o acesso ao mercado, poderiam ter uma “vida fácil” ou produtos simbolicamente veiculados com status, sucesso, felicidade, ou seja, símbolos que os incluem socialmente.

A experiência mortificadora por aqueles que são “bombardeados” constantemente pelas propagandas, mas por não terem um poder aquisitivo para o consumo, tendem a serem alvos do processo de exclusão que “não se delimita apenas espacialmente a partir das fronteiras que separam o centro ou as áreas privilegiadas de nossas cidades de suas periferias esquecidas. Ela se afirma, antes, pelas possibilidades e impossibilidades de consumo” (*Ibidem*, p. 182).

A partir de todas as questões já elencadas, quando tratamos sobre juventudes, a literatura nos oferece a relação dos jovens como problemas, para si próprios e para a sociedade. Ou seja, os jovens só estão relacionados ao tema da cidadania como privação e alvos de denúncia, e quase nunca como sujeitos capazes de participar dos processos de definição, invenção e negociação de seus direitos, configurando-se dessa maneira, como sujeitos incompletos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A associação entre violência e juventude(s) é uma construção sócio-histórica. Inscreve-se, pois, no contexto de um mundo globalizado onde a violência e a exceção imperam. O consumismo exagerado passa a definir os modos de ser e de existir na sociabilidade do capital em sua fase atual.

A espetacularização da criminalidade, especialmente pela mídia, tende a escamotear outras expressões da violência no cenário contemporâneo: a imposição do trabalho assalariado precário; o retraimento da proteção social; a negação da vida de alguns segmentos sociais, que vivem num universo de indiferença e de poucas possibilidades, como é o caso dos jovens negros, pobres, residentes de periferia, que não são vistos como despossuídos, mas como o *homo sacer* ou aquele de “vida matável”, ou seja, aquela vida que pode ser exterminada sem que isso represente um crime (AGAMBEN, 2010). Estes têm a sua existência – se não integrados socialmente pelo modelo de consumo vigente – reduzida a uma *vida nua* despojada de todo direito.

O “medo branco”²⁴, numa sociedade violentamente hierarquizada e racista, tal como cita a historiadora social Vera Malaguti Batista (2003), infunde e difunde, por meio de representações do consciente e inconsciente (representações sociais), o terror e o medo do outro, justificando e defendendo práticas autoritárias, através do uso de novas tecnologias de segurança (em especial da expansão da segurança privada), e o uso da violência física e simbólica para combater e manter os “párias sociais” ou os “indesejáveis” nos seus devidos lugares, em nome de uma ordem ou harmonia social e da segurança patrimonial, num processo denominado de segregação social e espacial.

A segregação punitiva é um modelo adotado pela gestão estatal da miséria. Os presídios, nas configurações atuais do capitalismo, funcionam, nas palavras de Bauman (1999, p. 121), como uma “fábrica de exclusão”, melhor dizendo, como um depósito daqueles que são transformados em lixo ou refugo da globalização.

²⁴ O medo, desde alguns séculos atrás, principalmente no Brasil pós-abolição da escravidão, tinha e tem cor que é a negra.

Na mentalidade de amplos setores sociais, prevalecem os discursos equivocados e preconceituosos a respeito do protagonismo juvenil no mundo da criminalidade. Nesse ambiente de hostilidade, as políticas seletivas e de recrudescimento penal aos *jovens de vida matável* são amplamente toleradas.

Aqui, não se pretende escamotear o problema da delinquência juvenil. Ela existe, mas não na amplitude em que é divulgada. É preciso ir à base do problema, pois mais do que algozes, este segmento etário é vítima das mais variadas formas de violência: física, simbólica, dentre outras. Rolim (2006) diz que aqueles que estão envolvidos em atos violentos já foram os principais alvos de violência, seja doméstica e/ou institucional. Há uma interação de fatores e condições que são cumulativos.

Sabe-se que a prática de atos sabidamente ilegais pelos jovens possui os mais variados motivos, desde a necessidade de sobrevivência até o desejo de reconhecimento e aceitação de seus pares. [...] Atos ilegais praticados por adolescentes **podem diminuir ou cessar na exata medida em que estes encontrem outras maneiras de demonstrar que devem ser tratados com respeito** (*Ibidem*, p.168, grifo nosso).

Dito isto, cabe aos pesquisadores e defensores dos direitos humanos, trazerem reflexões a respeito da integração perversa entre criminalidade, pobreza, cor, local de moradia, segmento etário e ociosidade, buscando discutir outras possibilidades e outras políticas que contribuam para a construção da cidadania das juventudes brasileiras, principalmente aos que estão inseridos no contexto de punição e controle, construindo laços de proximidades e possibilidades juntamente **com** eles e não **contra** eles.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, G. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

_____. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

BAUMAN, Z. **O mal-estar da Pós- Modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

_____. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BECKER, H. S. (1928). **Outsiders: estudo de sociologia do desvio**. Tradução de Maria Luiza X. de Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008.

BEZERRA, L. M. P. de S. Sentidos da Pobreza e do viver em territórios estigmatizados: versões de moradores do Grande Bom Jardim em Fortaleza-Ce. In: V JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 2011. Maranhão. **Anais...** Maranhão: UFMA, 2011.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

_____. **Vigiar e punir**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

_____. (1926-1984). **Nascimento da biopolítica**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FROTA, F. H. da S.; MELO, C. F.; COSTA, C. M. I. Juventudes, imaginário e suas implicações nas políticas de juventude. In: 8ª SEMANA DE HUMANIDADES, 2011, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: UFC/ UECE, 2011, 13 p.

GROPPO, L. A. **Juventude: ensaios sobre sociologia e história das juventudes modernas**. Rio de Janeiro: DIFEL, 2000.

IAMAMOTO, M. V. & CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 6.ed. São Paulo: Cortez/CELATS, 1983.

_____. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

MARINHO, C. M. **Pensamento Pós- moderno e Educação na Crise estrutural do Capital**. Fortaleza, EdUece, 2009.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista (1848)**. Tradução de Antonio Carlos Braga. Landsberg. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

MOTA BRASIL, M.G.. Polícia, Controle Social e Direitos Humanos. In: **Curso de Segurança, Violência e Direitos**. Fortaleza: Universidade Aberta do Ceará/ Fundação Demócrito Rocha, 2008. fasc. 8, pp.130-143.

MISSE, M. **Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

_____. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboço de uma interpretação. In:_____.(Org.). **Acusados e acusadores**: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Revan, 2008.p. 13-31.

MOTA, A. E. (Org.). **O mito da assistência social**: ensaios sobre Estado, política e sociedade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NOBRE, M. C. de Q. Estados Keynesiano e Neoliberal: formas históricas do Estado capitalista no século XX. **Humanidades e Ciências Sociais**. Fortaleza: UECE, 1999. Semestral Conteúdo: ano 3, v. 3, n. 1, jun./dez., 2001.

PASTANA, D. R. Estado punitivo e pós-modernidade. **Sociedade e Cultura**. Goiânia, v.15, n.1, p. 207- 215, jan./jun. 2012.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. “Elemento suspeito”: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. **Boletim segurança e cidadania**, Rio de Janeiro, ano 03, p. 01-16, nº 08, dez., 2004.

ROLIM, Marcos. A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed.: Oxford, Inglaterra, 2006.

SOARES, L. E. Novas Políticas de Segurança Pública. **Estudos Avançados**. [online]. 2003, vol.17, n.47, pp. 75-96. ISSN 0103-4014.

TELLES, V. da S. (1951). **A cidade nas fronteiras do legal e ilegal**. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010.

TRASSI, M. de L.; MALVASI, P. A. **Violentamente pacíficos**: desconstruindo a associação juventude e violência. São Paulo: Cortez, 2010.

WACQUANT, Löic. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2012**: a cor dos homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA, FLASCO; Brasília: SEPP/PR, 2012.

_____. **Mapa da violência 2013**: mortes matadas por armas de fogo. Rio de Janeiro: CEBELA, FLASCO, 2013.

ZALUAR, A. **Integração perversa**: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2004.

_____. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estudos Avançados**. [online]. 2007, vol.21, n.61, pp. 31-49. ISSN 0103-4014.

Sites:

Brasil forjado na ditadura representa Estado de exceção permanente. **Disponível em:** <http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=20584>. **Acesso em:** 17 de out. 2012.

INFOPEN - Sistema Integrado de Informações penitenciárias. Dados de jun/2012
Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/main.asp?View>>. **Acesso em:** 08 de abr.2013.